

LEI Nº 4.087, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011

“ Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para o fim que especifica e dá outras providências”.

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte Lei :-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Coordenadoria de Finanças e Tributação, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado ao pagamento de despesas com a participação do município no aumento de capital social do Banco do Povo, observada a seguinte classificação orçamentária:

02 – EXECUTIVO
05 – SECRETARIA DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA
02 – Divisão de Encargos Gerais do Município
04 123 0032 2.110 000 - Participação no Capital do Banco do Povo
4.5.90.65.00.0000 – Constituição ou Aumento Capital Empresas
Ficha 1595 – Fonte 01 – Tesouro.....R\$ 20.000,00

Parágrafo Único - A liberação dos recursos de que trata esta Lei, será realizada em parcela única.

Art. 2º - O valor do presente Crédito correrá por conta da **transferência** parcial da seguinte dotação orçamentária:

02 – EXECUTIVO
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO
03 – Divisão de Defesa Civil e Seg. Pública
06 182 0006 2.081 000 - Manutenção na Prevenção e Combate a Sinistros
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo
Ficha 145 – Fonte 01 – Tesouro.....R\$ 20.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “ Francisco Vidal Martins ”, 29 de dezembro de 2011.

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.


Tânia Andrade Victor de Brito
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

